



mutualidades  
portuguesas

*mais de 2,5 milhões de beneficiários*



**Proposta do Conselho de Administração  
de fixação do Valor da Quota Supletiva a  
Partir de 01/01/2021**

## ESTIMADAS ASSOCIADAS,

Tal como é do conhecimento das Exmas. Associadas, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da UMP, as Associadas efetivas *“obrigam-se a pagar uma quota supletiva, cujo montante, variável, será definido pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração”*.

Ora, considerando a situação de grande incerteza no atual quadro económico e social, resultado da pandemia da doença COVID-19 que tem afetado de forma geral as instituições da economia social solidária e, em especial, as Mutualidades, entende o Conselho de Administração não estarem reunidas as condições para que as Associadas possam suportar tal quotização.

Neste sentido, o Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral que, a partir de 1 de janeiro de 2021, o valor da quota supletiva prevista no n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos seja de **ZERO EUROS**, revogando-se, assim, a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 24 de novembro de 2018 no que a esta matéria diz respeito.

Lisboa, 7 de janeiro de 2021

O Conselho de Administração da UMP,

**Presidente** - Luís Alberto de Sá e Silva  
em representação de A Mutualidade de Santa Maria – Associação Mutualista

**Vice-Presidente** – José dos Santos Almeida  
em representação da A Familiar de Espinho – Associação Mutualista

**Vice-Presidente** – João Filipe Cardoso Esteves  
em representação da Associação de Socorros Mútuos *“Protectora dos Artistas”* de Faro

**Vice-Presidente** – Luís Filipe de Mendonça Cristina de Barros  
em representação da MUDIP - Associação Mutualista Diplomática Portuguesa

**Vice-Presidente** – Augusto Manuel Fraga Magalhães Abreu  
em representação da Associação de Socorros Mútuos Familiar Vimaranesense



